
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.503, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 5.831.158,75, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "h"; inciso I alínea "f"; inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.831.158,75 (cinco milhões oitocentos e trinta e um mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
161011236211022479 - SEDUC	1	339036	119.982,00
682010812201254534 - FUNCAP	1	339047	12.950,00
682010812201254535 - FUNCAP	1	319011	18.154,81
682010812201254535 - FUNCAP	1	319016	303.323,25
682010812201254535 - FUNCAP	1	339005	18.560,15
682010812201254535 - FUNCAP	1	339008	1.050,00
682010812201254535 - FUNCAP	1	339049	96.359,26
901011012201254579 - FES	3	319004	309.505,28
901011012201254579 - FES	3	319011	408.030,00
901011012201254580 - FES	3	319011	1.049.458,00
901011030211044072 - FES	3	319012	293.786,00
901011030211044072 - FES	3	335041	3.200.000,00
TOTAL			5.831.158,75

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita Resultante de Impostos para Educação e/ou Saúde; dos Recursos dos Fundos Estaduais; da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas

diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de outubro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.805, de 17/11/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ